

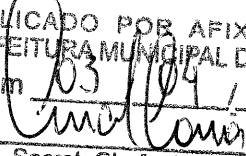


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Lúcio Mendonça Primo nº 621, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Publicado No Jornal Eletrônico de AMM
Edição n: 350
Paginas: à
Lei Municipal nº 558/2006.

LEI MUNICIPAL Nº 1049, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Em 03/04/19

Secret. Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e acrescenta elemento de despesa e Fonte de Recurso à ação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído à Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, nº. 1.039, de 11/12/2018, acrescentando elemento de despesa e Fonte de Recurso à ação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado a atender a dotação orçamentária, não prevista no orçamento de 2019, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 04 – Coordenadoria de Transporte Escolar

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 – Ensino Fundamental

Recurso: 00.01.0030 – Recurso do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Projeto/Atividade: 2.087 – Manutenção do Convênio Transporte Escolar

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.01.0030 – Material de Consumo

RS 120.000,00

Art. 3º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

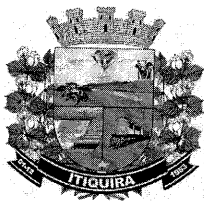
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Infra Estrutura e Obras

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0088 – Transporte Rodoviário



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Lúcio Mendonça Primo nº 621, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Recurso: 00.01.0030 – Recurso do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB
Projeto/Atividade: 1.065 – Abertura, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0.00.01.0030 – Material de Consumo
Valor: R\$ 120.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, aos 03 de abril de 2019.



HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL